



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### EDITAL

#### REPETIÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO

**CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:**

FAZ PÚBLICO, que nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 15º da LEOAL \*, e na sequência do Acórdão nº 655/2017, proferido pelo Tribunal Constitucional, em 11 de outubro de 2017, o qual decidiu não conhecer do objeto do recurso, mantém-se uma situação de empate entre as listas candidatas do PPD/PSD e do PS na eleição para a assembleia de freguesia de Santo Espírito, resultante da eleição ocorrida no passado dia 1 de outubro, o que impossibilita a atribuição de mandatos para aquele órgão, pelo que, se determina a marcação da repetição da eleição para a Assembleia de Freguesia de Santo Espírito, para o domingo, dia **22 de outubro de 2017**.

Mais se torna público que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona **das 08:00 às 19:00 horas**, daquele dia, na sede da Junta de Freguesia de Santo Espírito.

Torna-se público ainda, que os membros da mesa de voto são os mesmos anteriormente designados.

Paços do Município de Vila do Porto, 12 de outubro de 2017.

  
O Presidente da Câmara  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais